

NOTA TÉCNICA
ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL

Este ano Brasília vai sediar a **16ª Conferência Nacional de Saúde**, com o tema principal "Democracia e Saúde" e seguintes eixos temáticos: Saúde como direito, Consolidação dos princípios do SUS e Financiamento.

A etapa nacional será realizada de 04 a 07 de agosto de 2019, em Brasília, e as etapas municipais deverão ser realizadas no período, de 02 de janeiro a 15 de abril, e as etapas estaduais devem ser agendadas para acontecerem de 16 de abril a 15 de junho.

Aqueles municípios que realizaram a Conferência Municipal de Saúde em 2017, não precisam realizar nova conferência, recomendamos apenas a realização de uma plenária para discussão dos eixos temáticos da conferência nacional e a eleição dos delegados para a conferência estadual.

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Para apoiar os gestores o CONASEMS elaborou o guia de "**Participação da Comunidade na Saúde: Conasems e a defesa do SUS nas Conferências Municipais de Saúde**" que sugere em detalhes quais ações devem realizadas na organização e execução da etapa municipal da Conferência.

O documento está disponível em: http://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2017/01/livreto_conasemscomunidade_AF01.pdf

O Conselho Nacional de Saúde publicou também o "**Documento Orientador de Apoio aos Debates**" que tem como objetivo orientar as discussões nas etapas municipais e etapas estaduais. O documento aborda as questões relacionadas ao tema central e aos eixos temáticos definidos para a 16ª CNS. Ao final do texto relacionado a cada um dos temas, estão sugeridas duas Perguntas Estimuladoras para o Debate. Este documento está disponível em: http://conselho.saude.gov.br/16cns/assets/files/Documento_Orientador_Aprovado.pdf

ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

A Etapa Municipal deverá também eleger os Delegados que participarão da Etapa Estadual. O quantitativo de delegados a serem eleitos devem atender a faixa populacional dos municípios, conforme o quadro abaixo:

Faixa populacional dos municípios	Nº de delegados
Até 20.000 hab.	04 delegados
De 20.001 até 50.000 hab.	08 delegados
De 50.001 até 100.000 hab.	12 delegados
De 100.001 até 200.000 hab.	16 delegados
Acima de 200.000	32 delegados

É necessário assegurar a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos, no conjunto dos eleitos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS no 453/2012 e na Lei no 8.142/1990:

I – 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II – 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e

III – 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Recomenda-se buscar promover o mínimo de 50% de mulheres em cada delegação.

RELATÓRIO FINAL

Ao final deve ser elaborado o relatório com o registro das decisões da Conferência Municipal e Saúde. O mesmo deve ser encaminhado para o Conselho Estadual de Saúde.

COSEMS-PI

JANEIRO DE 2019